CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Vereador Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Sociedade Beneficente 10 de Julho, CNPJ nº 14.297.972/0001-02, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 08 de agosto de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Beneficente 10 de Julho é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, fundada em 10 de julho de 1963, tendo como finalidade e principais objetivos a elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano, oferecendo serviços gratuitos e permanentes para pessoas de baixa renda, beneficiárias de programas governamentais e toda a comunidade, assim como, apoiar e desenvolver ações em prol da cultura, da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

Visando fortalecer a comunidade e as famílias, a Sociedade Beneficente 10 de Julho fomenta a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva e outras atividades em que se fizer necessário.

Impende destacar que a entidade protege, assiste, orienta, capacita, aconselha e apoia crianças e adolescentes em situações de risco e vulnerabilidade social e outras atividades em que se fizer necessário.

Nesse ínterim, justifica-se a necessidade da aprovação do presente projeto, decretando, consequentemente, a utilidade pública municipal da Sociedade Beneficente 10 de Julho.

Salvador, 08 de agosto de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR